

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INHAÚMA - CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 05 DE 24 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Inhaúma /MG e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS-, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – NOBSUAS, aprovada pela Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que no inciso VIII do art. 12 aponta como responsabilidade dos entes, União, estados, Distrito Federal e municípios, realizar, em conjunto com os Conselhos de Assistência Social, as conferências de assistência social;

Considerando a RESOLUÇÃO CNAS/MC Nº 90 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 a qual dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;

Considerando a RESOLUÇÃO CONJUNTA CEAS/SEDESE Nº 01/2023, 05 de janeiro de 2023, a qual dispõe sobre a convocação da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social e dá outras providências.

Considerando deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Inhaúma, em reunião plenária realizada no dia 22 de maio de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar a 14ª CONFERÊNCIA **MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INHAÚMA**, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema- SUAS.

## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INHAÚMA - CMAS**

§1º- A 14ª Conferência terá como tema: **“Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos.**

§2º- Deverá ser garantida acessibilidade às pessoas com deficiência.

Art. 2º - A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 05 de julho de 2023, das 12h30min às 16h30min

Art. 3º- A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS-, será responsável pela organização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Inhaúma.

§ 1º- A comissão organizadora será constituída pelos seguintes membros:

### **I- TITULARES**

- a) Ferdnando Amorim Tavares Presidente
- b) Ricardo Augusto Figueiredo Lima

### **II- SUPLENTES**

- a) Grazielle Cristina Xavier Teixeira
- b) Andreia Cristina Reis Silva

§2º- A Comissão Organizadora, terá as seguintes atribuições:

- a) elaborar o orçamento;
- b) propor estratégias de mobilização (eventos preparatórios à participação na conferência) e divulgação;
- c) definir o local para a realização da conferência;
- d) definir o número de participantes (delegados/as, observadores/as, convidados/as, palestrantes; colaboradores/as);
- e) preparar a programação;
- f) definir os (as) palestrantes;
- g) construir a minuta do regimento interno;
- h) programar apresentações culturais (opcional);
- i) prever a acessibilidade das pessoas com deficiência, conforme orientação do CNAS;

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INHAÚMA - CMAS**

j) consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Inhaúma, 24 de maio de 2023.



**FERNANDO AMORIM TAVARES**

**PRESIDENTE DO CMAS**